

Processo Seletivo Nº 01/2025	Requisição de Proposta (RFP) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR
---	---

Posse-GO, 14 de maio de 2025

**ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS
PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E
ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-
QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES
FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

CONSIDERANDO:

A – Que em 26.07.2024 foi outorgado o Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 01/2025 para a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES

FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse);

C – Que o Processo Seletivo Nº 01/2025 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão de não ter havido proponentes;

D – Informa-se que mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 01/2025, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabrir o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 01/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	14/05/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	16/05/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	20/05/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/)

Envio das propostas técnica e comercial e documentação	27/05/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio
--	--------------------------------	-----------------------------

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>

ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

CONSIDERANDO:

A – Que em 26.07.2024 foi outorgado o Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 01/2025 para a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse);

C – Que o Processo Seletivo Nº 01/2025 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão de não ter havido proponentes;

D – Informa-se que mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 01/2025, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabrir o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 01/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	17/04/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	23/04/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	25/04/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-pol clinica-de-posse/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	05/05/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região

Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

CONSIDERANDO:

A – Que em 26.07.2024 foi outorgado o Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 01/2025 para a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse);

C – Que o Processo Seletivo Nº 01/2025 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão de não ter havido proponentes;

D – Informa-se que mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 01/2025, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabrir o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 01/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	24/03/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	26/03/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	28/03/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-pol clinica-de-posse/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	04/04/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região

Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>

ERRATA DE REABERTURA DE PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR

CONSIDERANDO:

A – Que em 26.07.2024 foi outorgado o Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

B – Que o IMED iniciou o Processo Seletivo Nº 01/2025 para a contratação de pessoa jurídica especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR para a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse);

C – Que o Processo Seletivo Nº 01/2025 necessita de prorrogação de prazo para apresentação de propostas em razão de não ter havido proponentes;

D – Informa-se que mantém a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos exigidos no Processo Seletivo Nº 01/2025, mesmo que o proponente já tenha apresentado em quaisquer outros momentos;

E – Serve a presente errata, para reabrir o prazo de entrega das propostas de acordo com as condições previstas no Processo Seletivo Nº 01/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	30/01/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	03/02/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	05/02/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-polclinica-de-posse/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	12/02/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região

Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta e análise de potabilidade de água (condições físico-químicas e microbiológicas) e qualidade do ar, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	02/01/2025	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	06/01/2025 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	08/01/2025	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/)
Envio das propostas técnica e comercial e documentação	15/01/2025 Até 18hs	Data/Hora limite para envio

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os

Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	16
2. OBJETIVO	17
3. DA PARTICIPAÇÃO	17
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS	18
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	19
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	19
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO	19
8. PRERROGATIVAS DO IMED	21
9. ESCOPO	22
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA	22
11. PROPOSTAS	23
11.1 Proposta Técnica	23
11.2 Documentos de Habilitação	23
11.3 Proposta Comercial	25
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	26
ANEXO I	28
ANEXO II	46
ANEXO III	49

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02) e filial em Posse/GO na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, CEP 73.906-048 (CNPJ nº 19.324.171/0012-57).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 - SES).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Termo de Colaboração retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@poli-posse.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/>), acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta e/ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;
- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Termo de Colaboração firmado entre o IMED e a SES/GO.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Termo de Colaboração seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Termo de Colaboração.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Termo de Colaboração, independente de qual seja o motivo.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



11.PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás,** mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede;**
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP; e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expresso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;
- c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes,



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e

d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para a **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; e

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

ANDRE SILVA
SADER:17072541845

Assinado de forma digital por
ANDRE SILVA SADER:17072541845

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

No setor hospitalar, manter os cuidados essenciais e a qualidade da água nas áreas laboratoriais é fundamental para a segurança e saúde das pessoas.

Os hospitais/policlínicas são locais que todas as pessoas, em determinados momentos da vida, irão precisar passar, seja para uma simples consulta ou uma internação mais duradoura. Apesar de ser o lugar onde se tratam doenças, o hospital/policlínica pode ser responsável por uma série de infecções e agravamentos de doenças provocadas por bactérias e contaminações adquiridas no ambiente hospitalar. O consumo de água no ambiente hospitalar é muito alto, isso porque é necessário para a higiene pessoal dos funcionários e pacientes, limpeza do local, higienização dos materiais hospitalares e, em muitos casos, procedimentos como hemodiálise que precisam de uma quantidade relevante de água para a sua execução. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) recomenda que sejam realizadas análises periódicas da água hospitalar, a fim de detectar possíveis

28



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



contaminações ou alterações que possam alterar significativamente na sua qualidade. Isso, porque em procedimentos como a hemodiálise, que utilizam grande quantidade de água, a qualidade desse recurso é crucial para garantir a vida dos pacientes renais que são suscetíveis a altos riscos de contaminação. Para além dos procedimentos médicos, a qualidade da água no ambiente hospitalar é crucial para manter a vida dos funcionários e pacientes longe de qualquer tipo de contaminação.

A água deve ser purificada, de modo que cada processo exigirá um nível de purificação diferente. Vale ressaltar que a água contaminada com contaminantes químicos ou microbiológicos irá alterar consideravelmente a qualidade dos resultados obtidos e fornecidos pelo laboratório, de modo que a contaminação altera a qualidade dos reagentes utilizados.

A proponente deverá apresentar cronograma de coletas e realizar serviços de **Coleta, Análise físico, químico, biológico e potabilidade de Água e da Qualidade do ar Com Emissão de relatório conforme demanda** de pontos fornecidos pela SCIH da unidade de saúde. Ficando responsável pela Coleta, análise de potabilidade, físico, químico e microbiológico nos pontos de água em ambiente hospitalar. Em visitas, Mensais, Trimestrais e Semestrais de acordo com orientação do SCIH, nos seguintes locais e quantidade:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:					
Ponto de Coleta:	P.01 (M) - Pré Tratamento				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Consumo Humano		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não

5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
19	Fósforo Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E	-	Não
20	Manganês Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
21	Merúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
22	Níquel	mg/L Ni	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
23	Nitrogênio Amoniacal	mg NH ₃ -N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH ₃ H	0,05	Não
24	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₃ - D	0,114	Não
25	Nitrogênio de Nitritos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO ₂ -B	-	Não
26	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
27	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO ₄ 2- E	2,0	Não
28	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
29	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não
30	Urânio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,01	Não
31	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.02 (M) – Looping		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não

7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.03 (M) – Reuso					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.04 (M) - Pós Carvão					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Tratada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaaios (Devem seguir a Portaria 888/21)					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.05 (M) - Osmose Reversa Portátil					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				

Característica:	Simplex		
------------------------	---------	--	--

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.06 (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.07 (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não

7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
---	----------------------	----	---------	---	-----

Ponto de Coleta:	P.08 (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.09 (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.10 - (M) CME				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não

3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	-	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.12 (M) - Laboratório		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
3	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
4	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
5	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
6	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
7	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
8	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
9	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
10	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
11	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
12	Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..	8,0	Não
13	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
14	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não

Ponto de Coleta:	P.03 (M) - Máquina N° :		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	18		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não

Ponto de Coleta:	P.04 (M) - Máquina N°		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	18		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não

Ponto de Coleta:	P.07 (S) - Pré Tratamento		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500CL- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	-	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
19	Fósforo Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E	-	Não

20	Manganês Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
21	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
22	Níquel	mg/L Ni	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
23	Nitrogênio Amoniacal	mg NH3-N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH3 H	0,05	Não
24	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
25	Nitrogênio de Nitritos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO2-B	-	Não
26	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
27	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
28	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
29	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não
30	Urânio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,01	Não
31	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta: P.09 (S) - Osmose Reversa Portátil
Frequência: Semestral **Matriz:** Água
Número Campanhas: 2 **Origem Amostra:** Água Purificada
Quantidade de Pontos: 1

Característica:	Simplex		
------------------------	---------	--	--

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não

26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.10 (S) Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.11 (S) Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada		

Quantidade de Pontos:		1			
Característica:		Simplex			
Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22 ° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercurio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:		P.12 (S) Osmose Reversa Portátil			
Frequência:		Semestral	Matriz:		Água
Número Campanhas:		2	Origem Amostra:		Água Purificada
Quantidade de Pontos:		1			
Característica:		Simplex			
Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia		L.Q. Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method		1,0 Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D		0,05 Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030		0,004 Não

4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta: P.13 (S) Osmose Reversa Portátil

Frequência:	Semestral	Matriz:	Água
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não

14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.14 (M) - Local: STDAH		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	2	Previsão Primeira Amostragem:	15/08/2024
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
3	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
4	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
5	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
6	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
7	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
8	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
9	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
10	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
11	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
12	Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..	8,0	Não
13	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
14	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não

PONTOS DE COLETAS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR

Ponto de Coleta:	P.01 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno

Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno
Ponto de Coleta:	P.02 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno
Ponto de Coleta:	P.03 - Local		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno

Ponto de Coleta:	P.04 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.05 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.06 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.07 - Local:				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.08 - Local:				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.09 (S) - Ponto Externo				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar		

Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Externo		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Pacotes					
Qualidade do ar					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não
Ensaio Executados In loco:					

pH em Campo, Cloro Residual Livre em Campo, Condutividade Em Campo, Temperatura em Campo, Temperatura do ar , Umidade relativa do ar, Velocidade do ar.

Ficará sob responsabilidade do proponente o cronograma, coleta, análise e emissão dos relatórios nos pontos.

Etapas dos serviços: Por se tratar de serviços com cronograma estabelecido, obrigatoriamente as partes deverão seguir o fluxo a seguir:

- 1) Elaboração de cronograma;
- 2) Agendamento de visitas;
- 3) Coleta de material nos pontos pré estabelecidos;
- 4) Análise físico, químico e microbiológico do material coletado;
- 5) Emissão de laudo de Potabilidade e dados verificados na análise físico, químico e microbiológico;
- 6) Apresentação de relatório técnico de conclusão dos serviços realizados com a memória de cálculo dos serviços realizados.

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.1 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS: EM ATÉ 07 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA COLETA DOS MATERIAIS.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES firmado entre IMED e SES / GO (19.07.2025).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 01/2025** para a **prestação de serviços de coleta e análise de água**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Pontos de Coleta	Valor Unitário	Valor Total
Pré Tratamento (Água Consumo Humano)	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Looping (Água Purificada)	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Reuso (Água Purificada)	Ponto de Coleta: 01		

46

	Ponto		
Pós Carvão	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
CME – Água Tratada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Endoscopia – Água Tratada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Laboratório – Água Tratada	Ponto de Coleta: 01 Pontos		
Ensaio – Máquina (Solução Dialítica)	Ponto de Coleta: 18 Ponto		
Ensaio – Máquina (Solução Dialítica)	Ponto de Coleta: 18 Pontos		
Pré Tratamento (Água Tratada)	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Ensaio – Osmose Portátil – Água Purificada	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
STDAH – Água Tratada	Ponto de Coleta: 02 Pontos		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		

Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		
Pacotes – Qualidade do Ar	Ponto de Coleta: 01 Ponto		

A validade da proposta é de **120 (cento e vinte)** dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara que os laudos serão liberados em até 07 dias úteis após a coleta.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO
A) PARTES (i) Contratante: IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento CNPJ/MF nº Endereço: (ii) Contratada: Nome: CNPJ/MF nº Endereço:
B) OBJETO:
C) PRAZO DE VIGÊNCIA:
D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato.
E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ ().

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (____) _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: (____) _____

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse) tendo em conta que a CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 - SES).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação

50

vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. - A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima,



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela CONTRATADA suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 - A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e

n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E** do **QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J: CNPJ DA **CONTRATADA**

NOME DO BANCO

AGÊNCIA: NÚMERO DA AGÊNCIA

C.C: NÚMERO DA CONTA

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em

decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - *Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.*

5.13. – *Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:*

*I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;*

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

*III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.*

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as

responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do

contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

Processo Seletivo 2025	ATA DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR
RFP Nº 01/2025	

Posse, 14 de agosto de 2025

AVISO DE RESULTADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e análise de potabilidade de água (condições físico-químicas e microbiológicas) e qualidade do ar, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, da Secretaria de Saúde de Goiás, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa Conagua Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.998/0001-00, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP, sendo classificada como VENCEDORA do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal.

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 85.445,93 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Menor Preço Mensal (R\$)
1º	Conagua Ambiental Ltda	01.615.998/0001-00	R\$ 85.445,93
Não houve outras proponentes			

PROPONENTE: Conagua Ambiental Ltda - CNPJ nº 01.615.998/0001-00

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

EXCELÊNCIA EM ANÁLISES E CONTROLES AMBIENTAIS

RESULTADOS ENTREGUES A TEMPO E HORA

CRIAMOS IMPACTO POSITIVO NO MUNDO TORNANDO POSSÍVEL EQUILIBRAR PRIORIDADES ECONÔMICAS E AMBIENTAIS.

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Tecnologia analítica em controles ambientais e saúde humana

Objetivo da Proposta

Esta proposta comercial visa a contratação dos serviços descritos nos itens **02. Dados da Negociação** e **03. Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios** do presente documento, pelo **01. Contratante**, e a prestação dos serviços pela Contratada conforme os padrões estabelecidos nas normas vigentes e as **CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS**.

Proposta Comercial - Nº: 14.2025 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Conágua Ambiental LTDA	Bairro:	Setor Sul
CNPJ/CPF:	01.615.998/0001-00	CEP:	74083150
Endereço:	Rua 91,771	Telefone:	+55 (62) 3218-2022
Cidade:	Goiania/GO		
E-mail:	qualidade@conaguaambiental.com.br		

01. Contratante

Solicitante:	IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	CNPJ/CPF:	19.324.171/0012-57
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Augusto Jose Valente II - Posse/GO	CEP:	73906048
Contato:	Fernando Tavares		
E-mail:	fernando.tavares@imed.org.br	Celular:	(61) 995187-977

02. Dados da Negociação

Data Elaboração:	19/05/2025	Duração Contrato:	336 Dias
Validade da Proposta:	18/06/2025	Soma dos Pontos:	R\$85.445,93
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$85.445,93
Cond Pagto:	Boleto - 30 Dias		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no Laboratório.		

03. Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

3.1. Ponto de Coleta:	P.01 - (M) - Pré Tratamento	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$20.209,20
Valor Unitário:	R\$1.684,10		
Característica:	Simplex		

Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.1.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.1.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.1.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.1.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não
3.1.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.1.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.1.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.1.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.1.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.1.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.1.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.1.15	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.1.16	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.1.17	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiania - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.1.18	Fósforo Total	mg/L	POP05.180	0,020000	Sim
3.1.19	Manganês Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.1.20	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,000200	Sim
3.1.21	Níquel Total	mg/L	SM 3120 B	0,009000	Sim
3.1.22	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.1.23	Nitrito	mg/L	SM 4500 - NO-2- B	0,100000	Sim
3.1.24	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SM 4500 - NH3 - F	0,010000	Sim
3.1.25	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.1.26	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.1.27	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.1.28	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.1.29	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.1.30	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim
3.1.31	Urânio Total	mg/L	POP05.180	0,008000	Sim
3.1.32	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.2. Ponto de Coleta:	P.02 - (M) - Looping	Matriz:	Água para Hemodiálise
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Valor Unitário:	R\$188,83		
Característica:	Simplex		

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.2.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.2.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.2.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.2.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.2.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.2.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.2.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.2.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.3. Ponto de Coleta:	P.03 - (M) - Reuso	Matriz:	Água para Hemodiálise
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Valor Unitário:	R\$188,83		
Característica:	Simplex		

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.3.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.3.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.3.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.3.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.3.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.3.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.3.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.3.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.4. Ponto de Coleta:	P.04 - (M) - Pós Carvão				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água Filtrada		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Filtrada		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.4.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.4.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.4.3	Coliformes Totais	UFC/mL	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.4.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.4.5	Endotoxina Bacteriana	EU/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Não
3.4.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.4.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.4.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.5. Ponto de Coleta:	P.05 - (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.5.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.5.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.5.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.5.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.5.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.5.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.5.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.5.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.6. Ponto de Coleta:	P.06 - (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.6.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.6.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.6.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.6.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.6.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.6.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.6.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.6.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.7. Ponto de Coleta:	P.07 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.7.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.7.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.7.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.7.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.7.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.7.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.7.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.7.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.8. Ponto de Coleta:	P.08 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.8.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.8.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.8.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.8.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.8.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.8.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.8.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.8.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.9. Ponto de Coleta:	P.09 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.9.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.9.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.9.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.9.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.9.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.9.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.9.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.9.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.10. Ponto de Coleta:	P.10 - (M) - CME	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Semestral	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	2	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$1.279,82
Valor Unitário:	R\$639,91		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.10.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.10.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.10.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.10.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não
3.10.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.10.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.10.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.10.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.10.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.10.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.10.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.10.15	Endotoxina Bacteriana	EU/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Não
3.10.16	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.10.17	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.10.18	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.10.19	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.10.20	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.10.21	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.11. Ponto de Coleta:	P.11 - (U) - Laboratório	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Unica	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$358,01
Valor Unitário:	R\$358,01		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.11.1	Cálcio Total	mg/L	SM 3500 Ca-D	2,500000	Sim
3.11.2	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.11.3	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.11.4	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.11.5	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.11.6	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.11.7	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.11.8	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.11.9	Ferro Total	mg/L	SM 3500 - Fe B	0,200000	Sim
3.11.10	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.11.11	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.11.12	Sólidos Totais Dissolvidos (STD)	mg/L	SM 2540 - C	4,000000	Sim
3.11.13	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.11.14	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.11.15	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim

3.12. Ponto de Coleta:	P.12 - (U) - Máquina nº:				
Frequência:	Unica	Matriz:	Solução Dialítica		
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Solução Dialítica		
Quantidade de Pontos:	18	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$36,04	Valor Total do Ponto:	R\$648,72		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.12.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

3.13. Ponto de Coleta:	P.13 - (U) - Máquina nº:				
Frequência:	Unica	Matriz:	Solução Dialítica		
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Solução Dialítica		
Quantidade de Pontos:	18	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$36,04	Valor Total do Ponto:	R\$648,72		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.13.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

3.14. Ponto de Coleta:	P.01 - (S) - Pré Tratamento				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água Tratada		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$1.684,10	Valor Total do Ponto:	R\$3.368,20		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.14.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.14.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.14.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.14.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.14.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.14.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.14.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.14.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.14.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.14.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.14.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.14.15	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.14.16	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.14.17	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.14.18	Fósforo Total	mg/L	POP05.180	0,020000	Sim
3.14.19	Manganês Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.14.20	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,000200	Sim
3.14.21	Níquel Total	mg/L	SM 3120 B	0,009000	Sim
3.14.22	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.14.23	Nitrito	mg/L	SM 4500 - NO-2- B	0,100000	Sim
3.14.24	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SM 4500 - NH3 - F	0,010000	Sim
3.14.25	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.14.26	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.14.27	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.14.28	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.14.29	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.14.30	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim
3.14.31	Urânio Total	mg/L	POP05.180	0,008000	Sim
3.14.32	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.15. Ponto de Coleta:	P.05 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.15.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.15.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.15.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.15.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.15.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.15.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.15.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.15.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.15.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.15.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.15.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.15.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.15.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.15.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.15.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.15.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.15.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.15.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.15.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.15.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.15.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.15.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.15.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.15.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.15.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.16. Ponto de Coleta:	P.06 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.16.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.16.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.16.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.16.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.16.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.16.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.16.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.16.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.16.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.16.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.16.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.16.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.16.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.16.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.16.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.16.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.16.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.16.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.16.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.16.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.16.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.16.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.17. Ponto de Coleta:	P.07 - (S) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34		
Característica:	Simples				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.17.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.17.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.17.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.17.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.17.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.17.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.17.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.17.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.17.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.17.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.17.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.17.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.17.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.17.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.17.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.17.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.17.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.17.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.17.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.17.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.17.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.17.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.18. Ponto de Coleta:	P.08 - (S) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34		
Característica:	Simples				

Ensaaios

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.18.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.18.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.18.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.18.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.18.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.18.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.18.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.18.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.18.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.18.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.18.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.18.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.18.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.18.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.18.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.18.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.18.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.18.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.18.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.18.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.18.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.18.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.19. Ponto de Coleta:	P.09 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.19.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.19.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.19.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.19.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.19.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.19.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.19.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.19.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.19.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.19.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.19.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.19.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.19.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.19.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.19.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.19.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.19.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.19.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.19.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.19.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.19.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.19.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.20. Ponto de Coleta: P.14 - (M) - Local: STDAH
Frequência: Mensal
Número Campanhas: 12
Quantidade de Pontos: 1
Valor Unitário: R\$358,01
Característica: Simples

Matriz: Água Tratada
Origem Amostra: Água Tratada
Previsão Primeira Amostragem: 20/05/2025
Valor Total do Ponto: R\$4.296,12

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.20.1	Cálcio Total	mg/L	SM 3500 Ca-D	2,500000	Sim
3.20.2	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.20.3	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.20.4	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.20.5	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.20.6	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.20.7	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.20.8	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.20.9	Ferro Total	mg/L	SM 3500 - Fe B	0,200000	Sim
3.20.10	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.20.11	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.20.12	Sólidos Totais Dissolvidos (STD)	mg/L	SM 2540 - C	4,000000	Sim
3.20.13	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.20.14	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.20.15	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim

3.21. Ponto de Coleta: P.01 ao P.09 - Local:
Frequência: Semestral
Número Campanhas: 2
Quantidade de Pontos: 9
Valor Unitário: R\$180,00
Característica: Simples

Matriz: Monitoramento Ambiental
Origem Amostra: Ar
Previsão Primeira Amostragem: 20/05/2025
Valor Total do Ponto: R\$3.240,00

Ensaaios

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.21.1	Bioaerosol (Fungos)		IT05.206	0,010000	Sim
3.21.2	Concentração de Aerodispersóides - campo		IT05.206	5,000000	Sim
3.21.3	Concentração de Dióxido de Carbono - campo		IT05.206	0,100000	Sim
3.21.4	Temperatura de Bulbo Seco (Campo)		IT05.206	-	Sim
3.21.5	Umidade Relativa do Ar (Campo)	%	IT05.206	-	Sim
3.21.6	Velocidade do Ar (Campo)	m/s	IT05.206	-	Sim

3.22. Ponto de Coleta:	Diária do Técnico				
Frequência:	Semestral				
Número Campanhas:	2				
Quantidade de Pontos:	2				
Valor Unitário:	R\$160,69				
Característica:	Simples				
		Matriz:	Despesa		
		Origem Amostra:	Despesa Coleta		
		Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
		Valor Total do Ponto:	R\$642,76		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.22.1	Diária do Técnico	un	Despesa	-	Não

3.23. Ponto de Coleta:	Deslocamento				
Frequência:	Mensal				
Número Campanhas:	12				
Quantidade de Pontos:	1				
Valor Unitário:	R\$1.000,00				
Característica:	Simples				
		Matriz:	Despesa		
		Origem Amostra:	Despesa Coleta		
		Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
		Valor Total do Ponto:	R\$12.000,00		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.23.1	Deslocamento	un	Despesa	-	Não

Ensaio Executados In loco:

Cloro Residual Livre de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Cloro Residual Total de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Cloro Residual Total de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Concentração de Aerodispersóides - campo, Concentração de Dióxido de Carbono - campo, Temperatura de Bulbo Seco (Campo), Umidade Relativa do Ar (Campo), Velocidade do Ar (Campo).

Observações:

1. VMP: Valor Máximo Permitido.
2. O envio das amostras configura aceitação automática das condições estabelecidas no processo comercial.
3. A incerteza de medição não será considerada ao declarar a conformidade dos resultados como Regra de Decisão.
4. Será evidenciada a Incerteza de Medição nos Relatórios de Análise que forem emitidos com a Declaração de Conformidade; tal demanda deverá ser solicitada pelo cliente.

Incluir declaração de conformidade no Relatório de Análise?

- () SIM
() NÃO

Obs: em casos de não preenchimento, não será considerada a declaração de conformidade.

5. É imprescindível a devolução da **Autorização de Realização de Serviços** devidamente preenchida e assinada.

6. Caso a **CONTRATANTE** seja responsável pela coleta e envio das amostras, é obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material. Para agilizar o processo de recebimento, favor encaminhar junto com a(s) amostra(s) as seguintes informações: número da proposta, identificação da amostra, data e hora de coleta.

7. O horário para retirada de materiais e recebimento de amostras é de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30hs.**

8. Amostras entregues após estes horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.

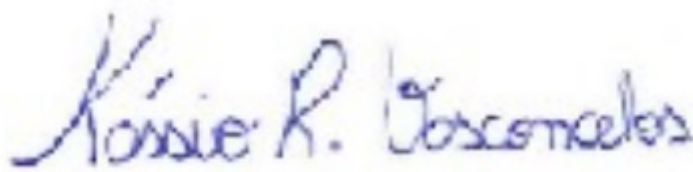
9. Faturamento mínimo: R\$ 200,00. (Para valores inferiores ao mínimo estipulado, a prestação de serviços estará sujeita ao pagamento e envio do comprovante via e-mail antes do início dos serviços).

10. Caso a empresa **CONTRATANTE** desista da execução de um serviço já iniciado, será devido à **CONTRATADA** o valor dos serviços realizados até o momento, esse valor será definido pela **CONTRATADA** podendo chegar até o valor total do serviço contratado.

11. Por gentileza ler e conferir atentamente todos os itens constantes desse processo comercial, ele regerá todo o trabalho.

12. **Os Relatórios de Ensaio** serão disponibilizados eletronicamente em nosso site: www.conaguaambiental.com.br, através do menu Resultados Online. Os dados de acesso serão disponibilizados à **CONTRATANTE** após o recebimento da Autorização de Realização de Serviços.

Os relatórios de ensaio serão arquivados pelo laboratório por um prazo de 5 (cinco) anos.



Kassio Rodrigues Vasconcelos

Assistente de Comercial

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

Apresentamos a seguir as condições gerais da Conágua Ambiental Ltda para o fornecimento dos serviços analíticos e de coletas e/ou análises de amostras de águas, efluentes líquidos, efluente gasoso, solos e resíduos sólidos.

1. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Conágua Ambiental Ltda** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços.

1.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à perfeita execução de suas respectivas atividades.

1.3 Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas:

1.3.1 Se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término;

1.3.2 Se a **Conágua Ambiental Ltda** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

1.4 Garantimos que os serviços contratados serão realizados com toda qualidade, credibilidade e confidencialidade, resguardando sua total independência e imparcialidade sobre os resultados.

2. DAS NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

2.1 A **Conágua Ambiental Ltda** obriga-se a realizar as coletas e os ensaios de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade Conágua, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, última edição – AWWA/APHA/WEF; Normas NBR/ABNT; Guia de Coleta e Preservação de Amostras – ANA e CETESB. Quando a amostragem for realizada pela **Conágua Ambiental Ltda** seguirá ainda as Instruções de Trabalho atualizadas: IT05.057, IT05.058, IT05.059, IT05.060, IT05.102, IT05.109, IT05.117, IT05.119, IT05.160, IT05.177 e IN05.204.

2.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Conágua Ambiental Ltda**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de Consolidação Nº 5 - Anexo XX; setembro de 2017: Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para água in natura a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11, no caso de resíduos sólidos, a NBR 10004/04, para solos Conama 420/09 e para sedimentos a Resolução Conama 454/12.

2.3 Todos os serviços serão executados pela **Conágua Ambiental Ltda** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração implicará na revisão comercial e técnica do escopo da proposta ora contratada.

3. DAS COLETAS DE AMOSTRAS

3.1 Quando solicitada coleta pela **Contratada**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da **Conágua Ambiental Ltda**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Conágua Ambiental Ltda**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, roçagens, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**), tais como integrações, apresentação de documentos pertinentes à medicina e segurança do trabalho, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** no momento da contratação.

3.2 Opcionalmente, a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras poderão ser de responsabilidade do cliente. **Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado encaminhado junto às amostras.** Caso as amostras cheguem fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Conágua Ambiental Ltda** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Conágua Ambiental Ltda**, a contratante assumirá todas as responsabilidades por qualquer alteração nos resultados analíticos.

3.3 Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Conágua Ambiental Ltda** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o

material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens discriminados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. (É obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material).

3.4 A **Contratante** encaminhará à **Conágua Ambiental Ltda** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo medidas que a **Conágua Ambiental Ltda** deva adotar ou desenvolver para preveni-los.

3.5 As amostras com parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

3.6 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade da **Contratante**.

3.7 A **Conágua Ambiental Ltda** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental vigente ao final de sua utilização. **Conágua Ambiental UM MUNDO POSSÍVEL.**

4. DA EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados das análises serão apresentados em Relatório de Ensaio, devidamente assinado pelo químico responsável perante ao Conselho Regional de Química – CRQ XII.

4.2 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos de acordo com os prazos contratados nesta proposta, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. A data de coleta ou envio não serão consideradas para o início da contagem do prazo de entrega.

4.3 É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento e conferência das informações referentes a identificação das amostras e ensaios solicitados, bem como das demais informações que permearão o Relatório de Ensaio. Caso seja necessárias revisões dos Relatórios de Ensaio por não conformidade das informações fornecidas ou por solicitação da **Contratante** será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos Relatórios de Ensaio recebidos.

5. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS

5.1 Os Relatórios de Ensaio serão disponibilizados pela **Conágua Ambiental Ltda** no endereço eletrônico conaguaambiental.com.br através do menu Resultados Online, ficando à cargo da **Contratante** a retirada dos respectivos resultados por intermédio de *login* e senha individual e intransferível previamente disponibilizada.

6. DOS PREÇOS

6.1 Nos preços negociados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todas as taxas, impostos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas conforme legislação em vigor.

6.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

6.3 Caso a **Contratante** não envie amostras à **Conágua Ambiental Ltda** por um período igual ou superior a 180 dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

6.4 Caso a **Conágua Ambiental Ltda** seja a responsável pelas coletas das amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento das coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

6.5 O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela **Conágua Ambiental Ltda** é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.6 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Conágua Ambiental Ltda** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do saldo dos serviços a realizar, sendo que eventual saldo que aproveite a **Contratante** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Conágua Ambiental Ltda**, salvo se a legislação permitir sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá de concordância expressa da **Conágua Ambiental Ltda** para produzir efeitos legais.

6.7 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados na menor periodicidade prevista em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

6.8 Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados conforme tabela vigente à época da renovação ou por motivo de mudança no objeto, acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços contratados; em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objeto deste contrato e alterações substanciais no preço dos insumos ou custos que compõem essa Proposta Técnica Comercial necessários para a realização dos serviços.

6.9 Caso a **Contratante** e a **Conágua Ambiental Ltda** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela **Contratante**, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.

7.2 Caso acordado entre as partes o parcelamento dos serviços contratados, a **Conágua Ambiental Ltda** enviará periodicamente à **Contratante**, conforme frequência negociada, a nota fiscal e boleto para pagamento.

7.3 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, independentemente do prazo para faturamento previsto, poderá a **Contratante** oferecer, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Conágua Ambiental Ltda**.

7.4 A falta de impugnação, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.3, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

7.5 Poderá a **Contratante** enviar à **Conágua Ambiental Ltda**, no prazo estipulado no item 7.3, a Ordem ou Pedido de Compra, caso o utilize em seu processo interno, para fins de menção na nota fiscal. A falta do envio, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.3, eximirá a **Conágua Ambiental Ltda** da demanda referida.

7.6 O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, bem como juros de mora de 3% (três por cento) ao mês, calculados pro rata die, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

7.7 Compete à **Conágua Ambiental Ltda** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

8.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a observar as melhores técnicas e práticas para a execução dos serviços de análises, garantindo o emprego de pessoal qualificado e treinado e a utilização de equipamentos e insumos adequados.

8.3 A **Conágua Ambiental Ltda** responderá, na forma da legislação brasileira, por danos causados à **Contratante**, limitados a prejuízos materiais efetivamente apurados e desde que: a) decorram exclusivamente da execução deste contrato; b) tenha sido comprovadamente causados por conduta culposa ou dolosa por parte da **Conágua Ambiental Ltda** ou de seus prepostos. Em qualquer circunstâncias, eventual indenização devida pela **Conágua Ambiental Ltda** estará circunscrita ao valor dos serviços contratados.

8.4 Situações de caso fortuito ou força maior estabelecidas na forma de lei desobrigam as partes de suas responsabilidades desde que, devidamente comprovadas, impossibilitem o cumprimento deste contrato e sejam comunicadas imediatamente à parte contrária.

8.5 A **Conágua Ambiental Ltda** declara e garante que não realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei n.º 12.846, de 01 de Agosto de 2013, doravante denominada “Lei Anticorrupção Brasileira”, e na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, 15 U.S.C. § 78-dd-1, et seq., conforme alterado), denominada FCPA, ambas referidas como “Leis Anticorrupção”.

8.6 O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos desta proposta. Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito.

8.7 Estas disposições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

8.8 Ambas as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todo e qualquer conflito que possa vir a ocorrer, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que o seja.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta 14.2025.V0**Dados para Emissão do Relatório de Ensaio****Conta:****CNPJ/CPF:****I. Estadual:****I. Municipal:****Endereço:****Bairro:****Cidade:****Estado:****CEP:****Contato:****Telefone:****E-mail:****Dados para Envio do Relatório de Ensaio****Repetir os Dados Acima:**

Sim Não

Pessoa que receberá o laudo:**Telefone:****Cargo/Função:****Consultoria:****Envio:** Correio/endereço acima Correio/em mão à consultoria E-mail**E-mail:****Autorização de Acesso aos Relatórios de Ensaio****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Dados para Emissão da Nota Fiscal****Repetir os Dados Acima:**

Sim Não

Conta:**Nome/Razão Social:****CNPJ/CPF:****E-mail:****Telefone:****Endereço:****Bairro:****Cidade:**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150



Estado:

CEP:

Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: Não Sim

Caso afirmativo, por favor, envaminhar Pedido/Ordem acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada.

Data limite no mês para emissão ou recebimento da Nota Fiscal: Não Sim Qual

Data específica de pagamento: Não Sim Qual

Observações:

Data: 27 de Maio de 2025.

Carimbo/ Assinatura

Nome Completo: Cargo/Função:

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0012-57

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, Posse/GO, CEP 73.906-048.

(ii) Contratada:

Nome: Conagua Ambiental Ltda

CNPJ/MF nº 01.615.998/0001-00

Endereço: Rua 91, nº 771, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.: 74083150

B) OBJETO: Prestação De Serviços De Coleta E Análise De Potabilidade De Água (Condições Físico-Químicas E Microbiológicas) E Qualidade Do Ar

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com prorrogação automática até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 20/2025 (Processo nº 202400010036942) – SES firmado entre IMED e SES / GO

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.09.2025.

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: Conforme medição mensal, de acordo com os valores unitários previstos no Anexo II.

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: N/A

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome: Luciana Souza

- E-mail: luciana.souza@imed.org.br

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Kassio Rodrigues Vasconcelos

- E-mail: qualidade@conaguaambiental.com.br

- Telefone: (62) 3218-2022

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência; e

(b) Anexo II – Proposta Comercial e Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse** tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 20/2025 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os

termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza,

atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;
- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e

n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

a) Dados da Contratante para faturamento:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0012-57

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, Quadra A, Lote 001, C-2, Bairro Augusto José Valente II, Posse/GO, CEP 73.906-048

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

CONAGUA AMBIENTAL LTDA
C.N.P.J: 01.615.998/0001-00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OPERÇÃO:003
CÓDIGO: 104
AGÊNCIA: 1575
C.C: 5549-7

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA

do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa,

incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 20/2025 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse, 18 de agosto de 2025

WILMA MARIA

COELHO:27807053100

Assinado de forma digital por WILMA
MARIA COELHO:27807053100
Dados: 2025.08.27 15:10:32 -03'00'

CONTRATADA: CONAGUA AMBIENTAL LTDA

ANDRE

FONSECA LEME

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA LEME

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:  **GABRIELA APARECIDA FERREIRA CATARINO**
Data: 29/08/2025 17:03:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

2) _____

Nome:

C.P.F.:

Documento assinado digitalmente



LEONARDO COLOMBO
Data: 29/08/2025 12:34:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA (CONDIÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS) E QUALIDADE DO AR**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

No setor hospitalar, manter os cuidados essenciais e a qualidade da água nas áreas laboratoriais é fundamental para a segurança e saúde das pessoas.

Os hospitais/policlínicas são locais que todas as pessoas, em determinados momentos da vida, irão precisar passar, seja para uma simples consulta ou uma internação mais duradoura. Apesar de ser o lugar onde se tratam doenças, o hospital/policlínica pode ser responsável por uma série de infecções e agravamentos de doenças provocadas por bactérias e contaminações adquiridas no ambiente hospitalar. O consumo de água no ambiente hospitalar é muito alto, isso porque é necessário para a higiene pessoal dos funcionários e pacientes, limpeza do local, higienização dos materiais hospitalares e, em muitos casos, procedimentos como hemodiálise que precisam de uma quantidade relevante de água para a sua execução. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) recomenda que sejam realizadas análises periódicas da água hospitalar, a fim de detectar possíveis

28



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



contaminações ou alterações que possam alterar significativamente na sua qualidade. Isso, porque em procedimentos como a hemodiálise, que utilizam grande quantidade de água, a qualidade desse recurso é crucial para garantir a vida dos pacientes renais que são suscetíveis a altos riscos de contaminação. Para além dos procedimentos médicos, a qualidade da água no ambiente hospitalar é crucial para manter a vida dos funcionários e pacientes longe de qualquer tipo de contaminação.

A água deve ser purificada, de modo que cada processo exigirá um nível de purificação diferente. Vale ressaltar que a água contaminada com contaminantes químicos ou microbiológicos irá alterar consideravelmente a qualidade dos resultados obtidos e fornecidos pelo laboratório, de modo que a contaminação altera a qualidade dos reagentes utilizados.

A proponente deverá apresentar cronograma de coletas e realizar serviços de **Coleta, Análise físico, químico, biológico e potabilidade de Água e da Qualidade do ar Com Emissão de relatório conforme demanda** de pontos fornecidos pela SCIH da unidade de saúde. Ficando responsável pela Coleta, análise de potabilidade, físico, químico e microbiológico nos pontos de água em ambiente hospitalar. Em visitas, Mensais, Trimestrais e Semestrais de acordo com orientação do SCIH, nos seguintes locais e quantidade:

Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:					
Ponto de Coleta:	P.01 (M) - Pré Tratamento				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Consumo Humano		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não

5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
19	Fósforo Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E	-	Não
20	Manganês Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
21	Merúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
22	Níquel	mg/L Ni	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
23	Nitrogênio Amoniacal	mg NH ₃ -N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH ₃ H	0,05	Não
24	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₃ - D	0,114	Não
25	Nitrogênio de Nitritos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO ₂ -B	-	Não
26	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
27	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO ₄ 2- E	2,0	Não
28	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
29	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não
30	Urânio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,01	Não
31	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.02 (M) – Looping		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não

7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.03 (M) – Reuso					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaaios					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.04 (M) - Pós Carvão					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Agua Tratada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaaios (Devem seguir a Portaria 888/21)					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
Ponto de Coleta: P.05 (M) - Osmose Reversa Portátil					
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				

Característica:	Simplex		
------------------------	---------	--	--

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.06 (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.07 (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22°4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não

7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
---	----------------------	----	---------	---	-----

Ponto de Coleta:	P.08 (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.09 (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
3	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.10 - (M) CME				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simples				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não

3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	-	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
4	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
5	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
6	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
7	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.12 (M) - Laboratório		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
3	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
4	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
5	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
6	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
7	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
8	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
9	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
10	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
11	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
12	Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..	8,0	Não
13	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
14	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não

Ponto de Coleta:	P.03 (M) - Máquina N° :		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	18		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não

Ponto de Coleta:	P.04 (M) - Máquina N°		
Frequência:	Unica	Matriz:	Água
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	18		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não

Ponto de Coleta:	P.07 (S) - Pré Tratamento		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
4	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
5	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
6	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
7	Cianetos Livre	mg/L	SMWW 4500-CN-B Preliminary Treatment of Samples e 4550	0,002	Não
8	Cloretos	mg/L	SMWW 4500CL- B - Argentometric Method	1,0	Não
9	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
10	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
12	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
13	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
14	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
15	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
16	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	-	Não
17	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
18	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
19	Fósforo Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500P E	-	Não

20	Manganês Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
21	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
22	Níquel	mg/L Ni	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
23	Nitrogênio Amoniacal	mg NH ₃ -N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500- NH ₃ H	0,05	Não
24	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₃ - D	0,114	Não
25	Nitrogênio de Nitritos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500NO ₂ -B	-	Não
26	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
27	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO ₄ 2- E	2,0	Não
28	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
29	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não
30	Urânio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,01	Não
31	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta: P.09 (S) - Osmose Reversa Portátil
Frequência: Semestral **Matriz:** Água
Número Campanhas: 2 **Origem Amostra:** Água Purificada
Quantidade de Pontos: 1

Característica:	Simplex		
------------------------	---------	--	--

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO ₃ - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO ₄ 2- E	2,0	Não

26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.10 (S) Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500CL- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.11 (S) Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada		

Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22 ° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercurio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:		P.12 (S) Osmose Reversa Portátil				
Frequência:		Semestral	Matriz:		Água	
Número Campanhas:		2	Origem Amostra:		Água Purificada	
Quantidade de Pontos:		1				
Característica:		Simplex				
Ensaio						
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia		L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method		1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D		0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030		0,004	Não

4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Mercúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta: P.13 (S) Osmose Reversa Portátil

Frequência:	Semestral	Matriz:	Água
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Purificada
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Alumínio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,05	Não
3	Antimônio	mg/L Sb	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,004	Não
4	Arsênio	mg/L As	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
5	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SMWW 9215 A,B	10,0	Não
6	Bário Total	mg/L Ba	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
7	Berílio Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,003	Não
8	Cádmio Total	mg/L Cd	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,001	Não
9	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
10	Chumbo Total	mg/L Pb	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
11	Cloro Residual Total em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	-	Não
12	Cobre	mg/L Cu	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não
13	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não

14	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
15	Cromo Total	mg/L Cr	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,005	Não
16	Endotoxinas	EU/mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	-	Não
17	Fluoreto	mg/L	SMWW 4500 - D - Íon-Selectiv Electrode Method	0,1	Não
18	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
19	Merúrio	mg/L Hg	SMWW, 22ª Edição, Método 3112B	0,0002	Não
20	Nitrogênio de Nitratos	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 NO3 - D	0,114	Não
21	Potássio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
22	Prata	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	-	Não
23	Selênio	mg/L Se	SMWW, 22ª Edição, Método 3114C - 3030	0,005	Não
24	Sódio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	0,1	Não
25	Sulfato	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500SO42- E	2,0	Não
26	Tálio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
27	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
28	Zinco	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,005	Não

Ponto de Coleta:	P.14 (M) - Local: STDAH		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Tratada
Quantidade de Pontos:	2	Previsão Primeira Amostragem:	15/08/2024
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	pH em Campo	Adi	SMWW 4500 - B - Eletrometric Method	1,0	Não
2	Cálcio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C Cálcio e Magnésio	1,0	Não
3	Cloretos	mg/L	SMWW 4500Cl- B - Argentometric Method	1,0	Não
4	Cloro Residual Livre em Campo	mg/L	SMWW 22° 4500Cl- G - Chlorine Test - DPD Colorimetric Method	0,11	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
5	Coliformes Totais	NMP/100 mL	SMWW - American Public Health Association - APHA e Ministér	1,0	Não
6	Condutividade Em Campo	µS/cm	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B	-	Não
7	Cor Aparente	uH (mg Pt-Co/L)	SMWW, 22ª Edição, Método 2120B	0,21	Não
8	Dureza Total	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2340C	1,0	Não
9	Escherichia coli	NMP/100 mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223 A e B	1,0	Não
10	Ferro	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111B	0,05	Não
11	Magnésio	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 3111D	-	Não
12	Sólidos Dissolvidos Totais	mg/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540C..	8,0	Não
13	Temperatura em Campo	°C	Interno	-	Não
14	Turbidez	UNT	SMWW, 22ª Edição, Método 2130B	0,02	Não

PONTOS DE COLETAS PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DO AR

Ponto de Coleta:	P.01 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno

Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno
Ponto de Coleta:	P.02 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno
Ponto de Coleta:	P.03 - Local		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simplex		
Pacotes			
Qualidade do ar			
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno
4	Temperatura do ar	°C	Interno
5	Umidade relativa do ar	%	Interno
6	Velocidade do ar	m/s	Interno

Ponto de Coleta:	P.04 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.05 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.06 - Local:		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno
Quantidade de Pontos:	1		
Característica:	Simples		

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.07 - Local:			
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar	
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno	
Quantidade de Pontos:	1			
Característica:	Simplex			

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.08 - Local:			
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar	
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Interno	
Quantidade de Pontos:	1			
Característica:	Simplex			

Pacotes

Qualidade do ar

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não

Ponto de Coleta:	P.09 (S) - Ponto Externo			
Frequência:	Semestral	Matriz:	Ar	

Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Ar Ambiente Externo		
Quantidade de Pontos:	1				
Característica:	Simplex				
Pacotes					
Qualidade do ar					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
1	Aerodispersóides/ Poeira Total	µg/m³	Interno	-	Não
2	Dióxido de Carbono	ppm	Interno	-	Não
3	Fungos Viáveis	UFC/m³	Interno	-	Não
4	Temperatura do ar	°C	Interno	-	Não
5	Umidade relativa do ar	%	Interno	-	Não
6	Velocidade do ar	m/s	Interno	-	Não
Ensaio Executados In loco:					

pH em Campo, Cloro Residual Livre em Campo, Condutividade Em Campo, Temperatura em Campo, Temperatura do ar , Umidade relativa do ar, Velocidade do ar.

Ficará sob responsabilidade do proponente o cronograma, coleta, análise e emissão dos relatórios nos pontos.

Etapas dos serviços: Por se tratar de serviços com cronograma estabelecido, obrigatoriamente as partes deverão seguir o fluxo a seguir:

- 1) Elaboração de cronograma;
- 2) Agendamento de visitas;
- 3) Coleta de material nos pontos pré estabelecidos;
- 4) Análise físico, químico e microbiológico do material coletado;
- 5) Emissão de laudo de Potabilidade e dados verificados na análise físico, químico e microbiológico;
- 6) Apresentação de relatório técnico de conclusão dos serviços realizados com a memória de cálculo dos serviços realizados.

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO



POSSE
Policlínica
Estadual da
Região
Nordeste

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



3.1 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS: EM ATÉ 07 DIAS ÚTEIS CONTADOS DA COLETA DOS MATERIAIS.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES firmado entre IMED e SES / GO (19.07.2025).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

EXCELÊNCIA EM ANÁLISES E CONTROLES AMBIENTAIS

RESULTADOS ENTREGUES A TEMPO E HORA

CRIAMOS IMPACTO POSITIVO NO MUNDO TORNANDO POSSÍVEL EQUILIBRAR PRIORIDADES ECONÔMICAS E AMBIENTAIS.

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Objetivo da Proposta

Esta proposta comercial visa a contratação dos serviços descritos nos itens **02. Dados da Negociação** e **03. Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios** do presente documento, pelo **01. Contratante**, e a prestação dos serviços pela Contratada conforme os padrões estabelecidos nas normas vigentes e as **CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS**.

Proposta Comercial - Nº: 14.2025 Rev.0

Identificação do Laboratório:

Razão Social:	Conágua Ambiental LTDA	Bairro:	Setor Sul
CNPJ/CPF:	01.615.998/0001-00	CEP:	74083150
Endereço:	Rua 91,771	Telefone:	+55 (62) 3218-2022
Cidade:	Goiania/GO		
E-mail:	qualidade@conaguaambiental.com.br		

01. Contratante

Solicitante:	IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	CNPJ/CPF:	19.324.171/0012-57
Endereço:	Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira Augusto Jose Valente II - Posse/GO	CEP:	73906048
Contato:	Fernando Tavares		
E-mail:	fernando.tavares@imed.org.br	Celular:	(61) 995187-977

02. Dados da Negociação

Data Elaboração:	19/05/2025	Duração Contrato:	336 Dias
Validade da Proposta:	18/06/2025	Soma dos Pontos:	R\$85.445,93
Responsável Amostragem:	Laboratorio	Valor Total Proposta:	R\$85.445,93
Cond Pagto:	Boleto - 30 Dias		
Prazo Entrega Relatório:	10 dias úteis a partir da data de recebimento da amostra no Laboratório.		

03. Descrição dos Pontos de Coleta e Ensaios:

3.1. Ponto de Coleta:	P.01 - (M) - Pré Tratamento	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$20.209,20
Valor Unitário:	R\$1.684,10		
Característica:	Simplex		

Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.1.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.1.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.1.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.1.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não
3.1.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.1.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.1.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.1.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.1.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.1.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.1.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.1.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.1.15	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.1.16	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.1.17	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiania - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.1.18	Fósforo Total	mg/L	POP05.180	0,020000	Sim
3.1.19	Manganês Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.1.20	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,000200	Sim
3.1.21	Níquel Total	mg/L	SM 3120 B	0,009000	Sim
3.1.22	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.1.23	Nitrito	mg/L	SM 4500 - NO-2- B	0,100000	Sim
3.1.24	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SM 4500 - NH3 - F	0,010000	Sim
3.1.25	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.1.26	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.1.27	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.1.28	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.1.29	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.1.30	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim
3.1.31	Urânio Total	mg/L	POP05.180	0,008000	Sim
3.1.32	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.2. Ponto de Coleta:	P.02 - (M) - Looping	Matriz:	Água para Hemodiálise
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Valor Unitário:	R\$188,83		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.2.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.2.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.2.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.2.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.2.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.2.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.2.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.2.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.3. Ponto de Coleta:	P.03 - (M) - Reuso	Matriz:	Água para Hemodiálise
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Valor Unitário:	R\$188,83		
Característica:	Simplex		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.3.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.3.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.3.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.3.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.3.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.3.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.3.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.3.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.4. Ponto de Coleta:	P.04 - (M) - Pós Carvão				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água Filtrada		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água Filtrada		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.4.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.4.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.4.3	Coliformes Totais	UFC/mL	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.4.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.4.5	Endotoxina Bacteriana	EU/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Não
3.4.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.4.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.4.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.5. Ponto de Coleta:	P.05 - (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.5.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.5.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.5.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.5.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.5.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.5.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.5.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.5.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.6. Ponto de Coleta:	P.06 - (M) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96		
Característica:	Simplex				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.6.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.6.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.6.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.6.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.6.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.6.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.6.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.6.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.7. Ponto de Coleta:	P.07 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.7.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.7.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.7.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.7.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.7.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.7.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.7.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.7.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.8. Ponto de Coleta:	P.08 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.8.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.8.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.8.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.8.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.8.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.8.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.8.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.8.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.9. Ponto de Coleta:	P.09 - (M) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Mensal	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	12	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$188,83	Valor Total do Ponto:	R\$2.265,96
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.9.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.9.2	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.9.3	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.9.4	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.9.5	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.9.6	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.9.7	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.9.8	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.10. Ponto de Coleta:	P.10 - (M) - CME	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Semestral	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	2	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$1.279,82
Valor Unitário:	R\$639,91		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.10.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.10.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.10.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.10.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não
3.10.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.10.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.10.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.10.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.10.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.10.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.10.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.10.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.10.15	Endotoxina Bacteriana	EU/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Não
3.10.16	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.10.17	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.10.18	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.10.19	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.10.20	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.10.21	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim

3.11. Ponto de Coleta:	P.11 - (U) - Laboratório	Matriz:	Água Tratada
Frequência:	Unica	Origem Amostra:	Água Tratada
Número Campanhas:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$358,01
Valor Unitário:	R\$358,01		
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.11.1	Cálcio Total	mg/L	SM 3500 Ca-D	2,500000	Sim
3.11.2	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.11.3	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.11.4	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.11.5	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.11.6	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.11.7	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.11.8	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.11.9	Ferro Total	mg/L	SM 3500 - Fe B	0,200000	Sim
3.11.10	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.11.11	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.11.12	Sólidos Totais Dissolvidos (STD)	mg/L	SM 2540 - C	4,000000	Sim
3.11.13	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.11.14	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.11.15	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim

3.12. Ponto de Coleta:	P.12 - (U) - Máquina nº:				
Frequência:	Unica	Matriz:	Solução Dialítica		
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Solução Dialítica		
Quantidade de Pontos:	18	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$36,04	Valor Total do Ponto:	R\$648,72		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.12.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

3.13. Ponto de Coleta:	P.13 - (U) - Máquina nº:				
Frequência:	Unica	Matriz:	Solução Dialítica		
Número Campanhas:	1	Origem Amostra:	Solução Dialítica		
Quantidade de Pontos:	18	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$36,04	Valor Total do Ponto:	R\$648,72		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.13.1	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim

3.14. Ponto de Coleta:	P.01 - (S) -Pré Tratamento				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água Tratada		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água Tratada		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$1.684,10	Valor Total do Ponto:	R\$3.368,20		
Característica:	Simplex				

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.14.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.14.2	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.14.3	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.4	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.14.5	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.6	Cianeto Livre	mg/L	SM 4500 CN - D	0,005000	Não

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.14.7	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.14.8	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.14.9	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.14.10	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.14.11	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.14.12	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.14.13	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.14.14	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.14.15	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.14.16	Ferro Total	mg/L	SM 3120 B	0,006000	Sim
3.14.17	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.14.18	Fósforo Total	mg/L	POP05.180	0,020000	Sim
3.14.19	Manganês Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.14.20	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,000200	Sim
3.14.21	Níquel Total	mg/L	SM 3120 B	0,009000	Sim
3.14.22	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.14.23	Nitrito	mg/L	SM 4500 - NO-2- B	0,100000	Sim
3.14.24	Nitrogênio Amoniacal	mg/L	SM 4500 - NH3 - F	0,010000	Sim
3.14.25	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.14.26	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.14.27	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.14.28	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.14.29	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.14.30	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim
3.14.31	Urânio Total	mg/L	POP05.180	0,008000	Sim
3.14.32	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.15. Ponto de Coleta:	P.05 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.15.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.15.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.15.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.15.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.15.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.15.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.15.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.15.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.15.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.15.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.15.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.15.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.15.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.15.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.15.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.15.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.15.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.15.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.15.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.15.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.15.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.15.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.15.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.15.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.15.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.15.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.16. Ponto de Coleta:	P.06 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.16.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.16.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.16.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.16.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.16.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.16.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.16.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.16.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.16.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.16.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.16.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.16.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.16.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.16.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.16.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.16.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.16.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.16.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.16.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.16.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.16.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.16.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.16.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.16.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.17. Ponto de Coleta:	P.07 - (S) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34		
Característica:	Simples				

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.17.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.17.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.17.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.17.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.17.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.17.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.17.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.17.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.17.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.17.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.17.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.17.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.17.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.17.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.17.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.17.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.17.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.17.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.17.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.17.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.17.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.17.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.17.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.17.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.18. Ponto de Coleta:	P.08 - (S) - Osmose Reversa Portátil				
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise		
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise		
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025		
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34		
Característica:	Simples				

Ensaaios

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.18.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.18.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.18.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.18.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.18.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.18.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.18.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim
3.18.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.18.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.18.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.18.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.18.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.18.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.18.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.18.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.18.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.18.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.18.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.18.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.18.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.18.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.18.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.18.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.18.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.19. Ponto de Coleta:	P.09 - (S) - Osmose Reversa Portátil		
Frequência:	Semestral	Matriz:	Água para Hemodiálise
Número Campanhas:	2	Origem Amostra:	Água para Hemodiálise
Quantidade de Pontos:	1	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Valor Unitário:	R\$2.062,67	Valor Total do Ponto:	R\$4.125,34
Característica:	Simplex		

Ensaio					
Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.19.1	Alumínio Total	mg/L	SM 3120 B	0,010000	Sim
3.19.2	Antimônio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.3	Arsênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.4	Bactérias Heterotróficas	UFC/mL	SM 9215 B	1,000000	Sim
3.19.5	Bário Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.6	Berílio Total	mg/L	SM 3120 B	0,004000	Sim
3.19.7	Cádmio Total	mg/L	SM 3120 B	0,001000	Sim
3.19.8	Cálcio Total	mg/L	SM 3120 B	0,070000	Sim
3.19.9	Chumbo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.10	Cloro Residual Total de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.19.11	Cobre Total	mg/L	SM 3120 B	0,003000	Sim

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.19.12	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	1,000000	Sim
3.19.13	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.19.14	Cromo Total	mg/L	SM 3120 B	0,005000	Sim
3.19.15	Endotoxina Bacteriana	UN/mL	USP 43-NF 38 - 2020 - Method 85	0,030000	Sim
3.19.16	Fluoreto	mg/L	SM 4500 - F- C	0,010000	Sim
3.19.17	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.19.18	Mercúrio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.19	Nitrato	mg/L	SM 4500 NO3 - B	1,000000	Sim
3.19.20	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.19.21	Potássio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.19.22	Prata Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.19.23	Selênio Total	mg/L	POP05.180	0,002000	Sim
3.19.24	Sódio Total	mg/L	SM 3120 B	0,060000	Sim
3.19.25	Sulfato	mg/L	SM 4500 - SO42- E	2,000000	Sim
3.19.26	Tálio Total	mg/L	SM 3120 B	0,002000	Sim
3.19.27	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.19.28	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.19.29	Zinco Total	mg/L	SM 3120 B	0,007000	Sim

3.20. Ponto de Coleta: P.14 - (M) - Local: STDAH
Frequência: Mensal
Número Campanhas: 12
Quantidade de Pontos: 1
Valor Unitário: R\$358,01
Característica: Simples

Matriz: Água Tratada
Origem Amostra: Água Tratada
Previsão Primeira Amostragem: 20/05/2025
Valor Total do Ponto: R\$4.296,12

Ensaaios

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.20.1	Cálcio Total	mg/L	SM 3500 Ca-D	2,500000	Sim
3.20.2	Cloreto Total	mg/L	SM 4500 - Cl- B	5,000000	Não
3.20.3	Cloro Residual Livre de Campo	mg/L	SM 4500 - Cl G	0,010000	Sim
3.20.4	Coliformes Totais	P/A	SM 9222 B	-	Não
3.20.5	Condutividade Elétrica de Campo	µS/cm	SM 2510 - B	0,100000	Sim
3.20.6	Cor Aparente	mg/L	SM 2120 - B e C	4,000000	Sim
3.20.7	Dureza	mg/L	SM 2340 - C	6,000000	Sim
3.20.8	Escherichia coli	P/A	SM 9223 B	-	Sim
3.20.9	Ferro Total	mg/L	SM 3500 - Fe B	0,200000	Sim
3.20.10	Magnésio Total	mg/L	SM 3120 B	0,040000	Sim
3.20.11	pH de campo	mg/L	SM 4500 - H+ B	-	Sim
3.20.12	Sólidos Totais Dissolvidos (STD)	mg/L	SM 2540 - C	4,000000	Sim
3.20.13	Temperatura Ambiente de Campo	°C	SM 2550 B	-	Sim
3.20.14	Temperatura Amostra de Campo	°C	SM 2550 B	60,000000	Sim
3.20.15	Turbidez	NTU	SM 2130 B	0,500000	Sim

3.21. Ponto de Coleta: P.01 ao P.09 - Local:
Frequência: Semestral
Número Campanhas: 2
Quantidade de Pontos: 9
Valor Unitário: R\$180,00
Característica: Simples

Matriz: Monitoramento Ambiental
Origem Amostra: Ar
Previsão Primeira Amostragem: 20/05/2025
Valor Total do Ponto: R\$3.240,00

Ensaaios

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
 Rua 91, nº 771 - Setor Sul
 Goiânia - Goiás - CEP 74083-150

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.21.1	Bioaerosol (Fungos)		IT05.206	0,010000	Sim
3.21.2	Concentração de Aerodispersóides - campo		IT05.206	5,000000	Sim
3.21.3	Concentração de Dióxido de Carbono - campo		IT05.206	0,100000	Sim
3.21.4	Temperatura de Bulbo Seco (Campo)		IT05.206	-	Sim
3.21.5	Umidade Relativa do Ar (Campo)	%	IT05.206	-	Sim
3.21.6	Velocidade do Ar (Campo)	m/s	IT05.206	-	Sim

3.22. Ponto de Coleta:	Diária do Técnico	Matriz:	Despesa
Frequência:	Semestral	Origem Amostra:	Despesa Coleta
Número Campanhas:	2	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	2	Valor Total do Ponto:	R\$642,76
Valor Unitário:	R\$160,69		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.22.1	Diária do Técnico	un	Despesa	-	Não

3.23. Ponto de Coleta:	Deslocamento	Matriz:	Despesa
Frequência:	Mensal	Origem Amostra:	Despesa Coleta
Número Campanhas:	12	Previsão Primeira Amostragem:	20/05/2025
Quantidade de Pontos:	1	Valor Total do Ponto:	R\$12.000,00
Valor Unitário:	R\$1.000,00		
Característica:	Simples		

Ensaio

Item	Parâmetros	Unidade Medida	Metodologia	L.Q.	Acreditado
3.23.1	Deslocamento	un	Despesa	-	Não

Ensaio Executados In loco:

Cloro Residual Livre de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Cloro Residual Total de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Cloro Residual Total de Campo, Condutividade Elétrica de Campo, pH de campo, Temperatura Ambiente de Campo, Temperatura Amostra de Campo, Concentração de Aerodispersóides - campo, Concentração de Dióxido de Carbono - campo, Temperatura de Bulbo Seco (Campo), Umidade Relativa do Ar (Campo), Velocidade do Ar (Campo).

Observações:

1. VMP: Valor Máximo Permitido.
2. O envio das amostras configura aceitação automática das condições estabelecidas no processo comercial.
3. A incerteza de medição não será considerada ao declarar a conformidade dos resultados como Regra de Decisão.
4. Será evidenciada a Incerteza de Medição nos Relatórios de Análise que forem emitidos com a Declaração de Conformidade; tal demanda deverá ser solicitada pelo cliente.

Incluir declaração de conformidade no Relatório de Análise?

- () SIM
() NÃO

Obs: em casos de não preenchimento, não será considerada a declaração de conformidade.

5. É imprescindível a devolução da **Autorização de Realização de Serviços** devidamente preenchida e assinada.

6. Caso a **CONTRATANTE** seja responsável pela coleta e envio das amostras, é obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material. Para agilizar o processo de recebimento, favor encaminhar junto com a(s) amostra(s) as seguintes informações: número da proposta, identificação da amostra, data e hora de coleta.

7. O horário para retirada de materiais e recebimento de amostras é de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:30hs.**

8. Amostras entregues após estes horários serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.

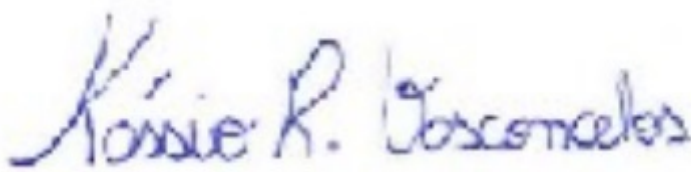
9. Faturamento mínimo: R\$ 200,00. (Para valores inferiores ao mínimo estipulado, a prestação de serviços estará sujeita ao pagamento e envio do comprovante via e-mail antes do início dos serviços).

10. Caso a empresa **CONTRATANTE** desista da execução de um serviço já iniciado, será devido à **CONTRATADA** o valor dos serviços realizados até o momento, esse valor será definido pela **CONTRATADA** podendo chegar até o valor total do serviço contratado.

11. Por gentileza ler e conferir atentamente todos os itens constantes desse processo comercial, ele regerá todo o trabalho.

12. **Os Relatórios de Ensaio** serão disponibilizados eletronicamente em nosso site: www.conaguaambiental.com.br, através do menu Resultados Online. Os dados de acesso serão disponibilizados à **CONTRATANTE** após o recebimento da Autorização de Realização de Serviços.

Os relatórios de ensaio serão arquivados pelo laboratório por um prazo de 5 (cinco) anos.



Kassio Rodrigues Vasconcelos

Assistente de Comercial

CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS

Apresentamos a seguir as condições gerais da Conágua Ambiental Ltda para o fornecimento dos serviços analíticos e de coletas e/ou análises de amostras de águas, efluentes líquidos, efluente gasoso, solos e resíduos sólidos.

1. DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

1.1 Para todos os efeitos desta proposta serão consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações cujo acesso, total ou parcial, seja franqueado à **Conágua Ambiental Ltda** pela **Contratante** durante a prestação dos serviços.

1.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a restringir o acesso às informações provenientes da **Contratante** e oriundas da prestação de serviços a ser desenvolvida ao menor número possível de funcionários, revelando somente dados e detalhes necessários à perfeita execução de suas respectivas atividades.

1.3 Não configurará desrespeito ou descumprimento às condições de sigilo ora ajustadas:

1.3.1 Se as informações ou dados já forem de conhecimento público, ou caso assumam essa característica no decorrer dos serviços ou após seu término;

1.3.2 Se a **Conágua Ambiental Ltda** for obrigada a atender ordem judicial, requerimento da ANVISA ou de qualquer outro órgão regulador ou governamental.

1.4 Garantimos que os serviços contratados serão realizados com toda qualidade, credibilidade e confidencialidade, resguardando sua total independência e imparcialidade sobre os resultados.

2. DAS NORMAS E METODOLOGIAS ANALÍTICAS

2.1 A **Conágua Ambiental Ltda** obriga-se a realizar as coletas e os ensaios de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade Conágua, o qual é baseado nos requisitos das Boas Práticas de Laboratório e da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005, bem como nas diretrizes dos órgãos oficiais aplicáveis ao objeto deste contrato, observando ainda: Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, última edição – AWWA/APHA/WEF; Normas NBR/ABNT; Guia de Coleta e Preservação de Amostras – ANA e CETESB. Quando a amostragem for realizada pela **Conágua Ambiental Ltda** seguirá ainda as Instruções de Trabalho atualizadas: IT05.057, IT05.058, IT05.059, IT05.060, IT05.102, IT05.109, IT05.117, IT05.119, IT05.160, IT05.177 e IN05.204.

2.2 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela legislação vigente ou aqueles especificados pela **Contratante**. Nos casos omissos serão obedecidas as metodologias e os limites padronizados pela **Conágua Ambiental Ltda**, tendo como referência para águas potáveis a Portaria de Consolidação Nº 5 - Anexo XX; setembro de 2017: Do controle e da vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, para água in natura a Resolução Conama 357/05, efluentes a Resolução Conama 430/11, no caso de resíduos sólidos, a NBR 10004/04, para solos Conama 420/09 e para sedimentos a Resolução Conama 454/12.

2.3 Todos os serviços serão executados pela **Conágua Ambiental Ltda** de acordo com a legislação, normas e práticas laboratoriais vigentes no momento da aceitação desta proposta. Qualquer alteração implicará na revisão comercial e técnica do escopo da proposta ora contratada.

3. DAS COLETAS DE AMOSTRAS

3.1 Quando solicitada coleta pela **Contratada**, a preservação, transporte das amostras, bem como o fornecimento de frascos e demais materiais e equipamentos necessários às coletas serão de inteira responsabilidade da **Conágua Ambiental Ltda**. A **Contratante** deve garantir acesso livre e seguro aos pontos de coleta, não competindo à **Conágua Ambiental Ltda**, salvo nas situações previamente negociadas, quaisquer obras, roçagens, capinas, limpezas, etc. Os procedimentos necessários para acesso a instalações industriais (padronizados pela **Contratante**), tais como integrações, apresentação de documentos pertinentes à medicina e segurança do trabalho, deverão ser comunicados pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** no momento da contratação.

3.2 Opcionalmente, a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras poderão ser de responsabilidade do cliente. **Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado encaminhado junto às amostras.** Caso as amostras cheguem fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, previamente ao início dos serviços, a **Contratante** será comunicada, facultando à **Conágua Ambiental Ltda** o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras. Caso a **Contratante** insista na realização dos serviços mesmo após as advertências da **Conágua Ambiental Ltda**, a contratante assumirá todas as responsabilidades por qualquer alteração nos resultados analíticos.

3.3 Caso a **Contratante** opte por realizar as coletas, a **Conágua Ambiental Ltda** poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o

material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados, ficando a **Contratante** responsável pelo ressarcimento dos custos no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens discriminados, bem como pelo frete ou outras despesas necessárias. (É obrigatório informar a **CONTRATADA** o nome da transportadora e o código para rastreamento do material).

3.4 A **Contratante** encaminhará à **Conágua Ambiental Ltda** as amostras em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, condições de armazenamento (refrigeração, temperatura ambiente, ausência de luminosidade), informando ainda sobre eventuais riscos que as amostras, padrões ou reagentes possam apresentar, incluindo medidas que a **Conágua Ambiental Ltda** deva adotar ou desenvolver para preveni-los.

3.5 As amostras com parâmetros com validade inferior a 48 horas deverão ser entregues pelo menos 6 horas antes do vencimento das mesmas e as demais pelo menos 2 dias antes de seu respectivo vencimento.

3.6 **As amostras analisadas serão descartadas no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Relatório de Ensaio.** Caso a **Contratante** deseje que as amostras sejam devolvidas, deverá manifestar seu interesse, por escrito, no momento do aceite da Proposta Técnica e Comercial. No caso de devolução de amostras os custos referentes a acondicionamento e frete serão de responsabilidade da **Contratante**.

3.7 A **Conágua Ambiental Ltda** assegura que todos os resíduos de amostras recebidas para realização de ensaios e suas respectivas embalagens serão descartadas de forma ambientalmente correta e de acordo com a legislação ambiental vigente ao final de sua utilização. **Conágua Ambiental UM MUNDO POSSÍVEL.**

4. DA EMISSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados das análises serão apresentados em Relatório de Ensaio, devidamente assinado pelo químico responsável perante ao Conselho Regional de Química – CRQ XII.

4.2 Os Relatórios de Ensaio serão emitidos de acordo com os prazos contratados nesta proposta, a contar da data de entrada da amostra no laboratório. A data de coleta ou envio não serão consideradas para o início da contagem do prazo de entrega.

4.3 É de responsabilidade da **Contratante** o fornecimento e conferência das informações referentes a identificação das amostras e ensaios solicitados, bem como das demais informações que permearão o Relatório de Ensaio. Caso seja necessárias revisões dos Relatórios de Ensaio por não conformidade das informações fornecidas ou por solicitação da **Contratante** será cobrada a taxa de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.4 A **Contratante** deverá observar a legislação em vigor quando da utilização, divulgação e/ou exploração dos resultados dos ensaios realizados, comprometendo-se a manter íntegro o conteúdo dos Relatórios de Ensaio recebidos.

5. DA ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE ENSAIOS

5.1 Os Relatórios de Ensaio serão disponibilizados pela **Conágua Ambiental Ltda** no endereço eletrônico conaguaambiental.com.br através do menu Resultados Online, ficando à cargo da **Contratante** a retirada dos respectivos resultados por intermédio de *login* e senha individual e intransferível previamente disponibilizada.

6. DOS PREÇOS

6.1 Nos preços negociados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como todas as taxas, impostos, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas conforme legislação em vigor.

6.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se reserva o direito de rever os preços estipulados na Proposta Técnica Comercial caso o número de amostras encaminhadas para análise, ou sua frequência, seja inferior ou superior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

6.3 Caso a **Contratante** não envie amostras à **Conágua Ambiental Ltda** por um período igual ou superior a 180 dias, o processo criado em função do presente contrato será automaticamente finalizado e os valores acordados não serão mais garantidos.

6.4 Caso a **Conágua Ambiental Ltda** seja a responsável pelas coletas das amostras e estas não possam ser executadas em função de espera de decisão por parte da **Contratante**, em decorrência de condições adversas não notificadas com antecedência ou ainda no caso do cancelamento das coletas em prazo inferior a 24 (vinte e quatro) horas da sua realização, será devido pela **Contratante** à **Conágua Ambiental Ltda** o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por hora parada no local dos serviços, valor a ser acrescido aos custos totais contratados para as coletas.

6.5 O faturamento mínimo por qualquer serviço prestado pela **Conágua Ambiental Ltda** é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6.6 Na hipótese da **Contratante** desistir da execução dos serviços ora ajustados, será devido à **Conágua Ambiental Ltda** o pagamento integral dos serviços já realizados e/ou iniciados, bem como o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do saldo dos serviços a realizar, sendo que eventual saldo que aproveite a **Contratante** será devolvido após descontados os impostos recolhidos pela **Conágua Ambiental Ltda**, salvo se a legislação permitir sua compensação. Aludida desistência deverá ser comunicada sempre por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dependerá de concordância expressa da **Conágua Ambiental Ltda** para produzir efeitos legais.

6.7 Os preços estabelecidos na Proposta Técnica-Comercial serão reajustados na menor periodicidade prevista em lei, ou seja, 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M/FGV, caso os aludidos valores sejam fixos.

6.8 Com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico dos serviços prestados, os preços também serão reajustados conforme tabela vigente à época da renovação ou por motivo de mudança no objeto, acréscimo ou diminuição nas quantidades de serviços contratados; em decorrência de modificações nas exigências governamentais e normativas para o atendimento do objeto deste contrato e alterações substanciais no preço dos insumos ou custos que compõem essa Proposta Técnica Comercial necessários para a realização dos serviços.

6.9 Caso a **Contratante** e a **Conágua Ambiental Ltda** não cheguem a acordo sobre os novos valores, as partes poderão rescindir amigavelmente os serviços contratados desde que a parte contrária seja notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O prazo e forma de pagamento estão estipulados no corpo da Proposta Técnica Comercial, e em nenhuma hipótese será alterado após o início dos trabalhos. A Nota Fiscal referente aos serviços será acompanhada por boleto bancário para pagamento pela **Contratante**, salvo outra forma de liquidação ajustada pelas partes por escrito.

7.2 Caso acordado entre as partes o parcelamento dos serviços contratados, a **Conágua Ambiental Ltda** enviará periodicamente à **Contratante**, conforme frequência negociada, a nota fiscal e boleto para pagamento.

7.3 Caso acordado entre as partes a utilização de Boletim de Medição dos serviços, ao recebê-lo, independentemente do prazo para faturamento previsto, poderá a Contratante oferecer, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, as impugnações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da **Conágua Ambiental Ltda**.

7.4 A falta de impugnação, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.3, implicará no reconhecimento da exatidão do Boletim de Medição e consequente autorização de faturamento sem qualquer aviso ou notificação prévia.

7.5 Poderá a **Contratante** enviar à **Conágua Ambiental Ltda**, no prazo estipulado no item 7.3, a Ordem ou Pedido de Compra, caso o utilize em seu processo interno, para fins de menção na nota fiscal. A falta do envio, pela **Contratante**, no prazo estipulado no item 7.3, eximirá a **Conágua Ambiental Ltda** da demanda referida.

7.6 O atraso de qualquer pagamento devido pela **Contratante** importará em multa de 2% (dois por cento) do valor da parcela vencida, bem como juros de mora de 3% (três por cento) ao mês, calculados pro rata die, e demais despesas acessórias de cobrança, inclusive taxas e comissões bancárias, encargos estes calculados até a data do efetivo pagamento.

7.7 Compete à **Conágua Ambiental Ltda** estabelecer se a suspensão dos serviços será imediata em casos de inadimplência ou se o serviço será mantido.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta Proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito, em documento apartado, ou caso seja inserida e ressalvada nesta proposta com destaque.

8.2 A **Conágua Ambiental Ltda** se obriga e se compromete a observar as melhores técnicas e práticas para a execução dos serviços de análises, garantindo o emprego de pessoal qualificado e treinado e a utilização de equipamentos e insumos adequados.

8.3 A **Conágua Ambiental Ltda** responderá, na forma da legislação brasileira, por danos causados à **Contratante**, limitados a prejuízos materiais efetivamente apurados e desde que: a) decorram exclusivamente da execução deste contrato; b) tenha sido comprovadamente causados por conduta culposa ou dolosa por parte da **Conágua Ambiental Ltda** ou de seus prepostos. Em qualquer circunstâncias, eventual indenização devida pela **Conágua Ambiental Ltda** estará circunscrita ao valor dos serviços contratados.

8.4 Situações de caso fortuito ou força maior estabelecidas na forma de lei desobrigam as partes de suas responsabilidades desde que, devidamente comprovadas, impossibilitem o cumprimento deste contrato e sejam comunicadas imediatamente à parte contrária.

8.5 A **Conágua Ambiental Ltda** declara e garante que não realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas na Lei n.º 12.846, de 01 de Agosto de 2013, doravante denominada “Lei Anticorrupção Brasileira”, e na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, 15 U.S.C. § 78-dd-1, et seq., conforme alterado), denominada FCPA, ambas referidas como “Leis Anticorrupção”.

8.6 O encaminhamento ou disponibilização de amostras para coleta representa aceitação dos termos desta proposta. Qualquer adendo ou estipulação contrária aos termos desta proposta somente produzirá efeitos se ajustada pelas partes por escrito.

8.7 Estas disposições gerais obrigam as partes e seus sucessores, a qualquer título, sendo que a eventual abstenção, por quaisquer das partes, no uso de quaisquer dos direitos conferidos pelo presente contrato, não importará renúncia ao exercício desse direito em outras oportunidades que se apresentem, nem constituirá novação ou alteração contratual.

8.8 Ambas as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir todo e qualquer conflito que possa vir a ocorrer, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que o seja.

Anexo: Ficha de Aceite da Proposta 14.2025.V0**Dados para Emissão do Relatório de Ensaio****Conta:****CNPJ/CPF:****I. Estadual:****I. Municipal:****Endereço:****Bairro:****Cidade:****Estado:****CEP:****Contato:****Telefone:****E-mail:****Dados para Envio do Relatório de Ensaio****Repetir os Dados Acima:**

Sim Não

Pessoa que receberá o laudo:**Telefone:****Cargo/Função:****Consultoria:****Envio:** Correio/endereço acima Correio/em mão à consultoria E-mail**E-mail:****Autorização de Acesso aos Relatórios de Ensaio****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Nome:****E-mail:****Dados para Emissão da Nota Fiscal****Repetir os Dados Acima:**

Sim Não

Conta:**Nome/Razão Social:****CNPJ/CPF:****E-mail:****Telefone:****Endereço:****Bairro:****Cidade:**

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150



Estado:

CEP:

Mencionar Pedido/Ordem de Compra na Nota Fiscal: Não Sim

Caso afirmativo, por favor, envaminhar Pedido/Ordem acompanhada desta autorização, sem o documento a proposta não será aprovada.

Data limite no mês para emissão ou recebimento da Nota Fiscal: Não Sim Qual

Data específica de pagamento: Não Sim Qual

Observações:

Data: 27 de Maio de 2025.

Carimbo/ Assinatura

Nome Completo: _____ Cargo/Função: _____

(62) 3218-2022 | (62) 3218-1010
Rua 91, nº 771 - Setor Sul
Goiânia - Goiás - CEP 74083-150